



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 59/2018

01 - () LEITURA E RECEBIMENTO

__/__/__

02 - () PARECER

__/__/__

03 - () DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

__/__/__

04 - () ENVIO AO EXECUTIVO

__/__/__

PROJETO DE LEI N.º 59/2018
DE 06 DE JUNHO DE 2018

Recebido em 11/06/18
Horário 14:25h


Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “2.405 – *Manutenção do Apoio financeiro Extraordinário p/ Educação*”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 1202 – Manut.Revital.do Ensino Fundamental e Infantil, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.405 – Manutenção do Apoio Financeiro Extraordinário p/ Educação				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 06/2018	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2018	
☐ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.02 descrição: Fundo Municipal de Educação				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação Código: 02.02.03 – Demais recursos da Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2018	07 – Custo e meta p/2019	08 – Custo e meta p/2020	09 – Custo e meta p/2021
Manut. Apoio Financeiro Extraordinário p/ Educação	R\$ 156.084,13 100%	R\$		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 5.074 de 21 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 156.084,13 (Cento e cinquenta e seis mil, oitenta e quatro reais e treze centavos) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

ach *sempre*

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.02.03 Demais Recursos da Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1202 – Manut.Revital.do Ensino Fundamental e Infantil
Ação: 2.405 – Manutenção do Apoio Financeiro Extraordinário p/ Educação
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: AFEE

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 146 no valor de R\$ 47.362,80 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e R\$ 108.721,33 (cento oito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) por anulação da seguinte dotação orçamentária:

- 020203 12 365 1202 2.378 339030 – 134 – Manutenção ao Programa Apoio a Creche Brasil Carinhoso - ACBC

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 06 de junho de 2018.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Norival Fernandes Mendes
Sec. Munic. de Educação

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 59/2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 156.084,13 (Cento e cinquenta e seis mil, oitenta e quatro reais e treze centavos) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista a Resolução n.º 11 de 18 de maio de 2018 que estabelece os critérios de transferência automática de recursos a título de apoio financeiro de despesas no exercício de 2018, aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação do Municípios – FPM, com o objetivo superar dificuldades financeiras.

Tendo em vista ainda que o Município de Santa Rita do Sapucaí foi contemplado com o repasse de R\$ 156.084,13 em 24/05/2018 para atender as despesas de custeio definidas na Lei n.º 13.633/18 do Ministério da Educação /FNDE.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa empregar esses recursos financeiros na manutenção da educação municipal.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

- I – Extrato bancário
- II – SIGEF – Sistema Integrado de Gestão Financeira

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 06 de junho de 2018.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Norival Fernandes Mendes
Sec. Munic. de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 14 de junho de 2018.

Vagner Fernandes Mendes

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 59/2018, DE 6 DE JUNHO DE 2018

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial de R\$156.084,13 referente a repasse da União do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para ser empregado na manutenção e revitalização do ensino fundamental e infantil.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)

Vogal

Voto do Presidente da Comissão
Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)

Presidente da Comissão

LEI N.º 5157/2018
DE 19 DE JUNHO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.217 – Cumprimento do Precatório n.º 09/2016” no Plano Plurianual para os exercícios de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.217 descrição: – Cumprimento do Precatório n.º 09/2016				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 06/2018	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2018	
☒ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.05 descrição: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta 2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	09 - Custo e meta p/2021
Parcelamento Sentença Judicial Ônus de Sucumbência	R\$ 66.725,57 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0%

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 66.725,57 (Sessenta e seis mil, setecentos e vinte cinco reais e

cinquenta e sete centavos) em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05 – Procuradoria Geral do Município
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 0000– Encargo Especial
Ação: 0.217 – Cumprimentos do Precatório n.º 09/2016
Natureza da Despesa: 339091 – Sentenças Judiciais - Valor de R\$ 66.725,57 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior na DR 200- Recurso Ordinário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de junho de 2018.


Wander Wilson Chaves
- Prefeito Municipal -


Thaís Cristina Pereira de Mesquita
Oliveira
- Procuradora Geral do Município -